



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas

CNPJ: 07.622.498/0001-73



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN

CNPJ: 02.911.193/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, 6 G, TIPO: ATIVADOR P, AUTOPOLIMERIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO COM 0,6 G.	Maquira	Frascos	120	19,90	2.388,00
13	CARBONO PARA ARTICULAR – MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE – 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA,	Iodontosul	Unidades	100	2,45	245,00
14	CETILPIRIDÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO COM 250 ML	Freedent	Unidades	200	7,95	1.590,00
20	COLETOR MATERIAL PÉRFURO– CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	Flexpell	Unidades	120	3,50	420,00
21	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 9 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCT COM 20 UNID.	Kasmed	Unidades	20000	0,77	15.400,00
24	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	Ice	Unidades	70	1,89	132,30
58	PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI, ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	Dla	Unidades	5000	1,90	9.500,00
59	PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 25 G,G + 25 G,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM BANDAGENS.	Dla	Unidades	2500	1,90	4.750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS

Fazendo a diferença na vida das pessoas

CNPJ: 07.622.498/0001-73



60	RESINA COMPOSTA, 4 G, TIPO: Biodinamica	Unidades	100	13,99	1.399,00
61	RESINA COMPOSTA, 4G TIPO: Biodinamica	Unidades	80	22,10	1.768,00
62	RESINA COMPOSTA, 4G TIPO: Biodinamica	Unidades	80	22,10	1.768,00
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, Biodinamica	Unidades	100	13,95	1.395,00
64	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, Biodinamica	Unidades	100	13,95	1.395,00
65	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, Biodinamica	Unidades	100	13,95	1.395,00
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, Biodinamica	Unidades	40	13,95	558,00
67	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, Biodinamica	Unidades	50	13,95	697,50
68	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, Biodinamica	Seringas	80	29,90	2.392,00
70	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Packgc	Rolos	100	22,95	2.295,00
71	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Packgc	Rolos	100	143,10	14.310,00
72	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Packgc	Rolos	150	29,30	4.395,00
73	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS Rava	Pacotes	70	28,70	2.009,00
77	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, Kdent	Unidades	130	1,80	234,00
TOTAL					70.435,80



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas

CNPJ: 07.622.498/0001-73



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas

CNPJ: 07.622.498/0001-73



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 70.435,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas

CNPJ: 07.622.498/0001-73



Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE
LIMA
SILVA:08895178432

Assinado de forma digital por
GEYSA MYLENA DE LIMA
SILVA:08895178432
Dados: 2024.02.22 16:18:20
-03'00"

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por SERGIO
SANTOS:79341187400
Dados: 2024.02.22 15:55:19 -03'00"

APOGEU CENTER COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMEN